PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA



PM-NA Fls. N° Ass:

DECRETO Nº. 2.903, de 3 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 13/CMDCA/2021, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Margareth Aparecida da Cruz dos Santos Gibin para substituir a Conselheira Tutelar Titular Micheli Campina da Silva, durante seu atestado médico no período de 25 de outubro de 2021 a 7 de novembro de 2021, conforme escala constante do processo n. 81.278/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 25 de outubro de 2021 a 7 de novembro de 2021 a Conselheira Tutelar Suplente Margareth Aparecida da Cruz dos Santos Gibin para substituir a Conselheira Tutelar Titular Micheli Campina da Silva, durante seu atestado médico no período de 25 de outubro de 2021 a 7 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 12/15 Data 04 / 11 / 2/1

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - http://www.pmna.ms.gov.br